



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA**

RESOLUÇÃO Nº 325, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II do anexo I, do Decreto n.º 8.275, de 27 de junho de 2014 e o art. 10, II e XXII do Regimento Interno da SUDAM,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a decisão “*Ad Referendum*” do Superintendente da SUDAM, nos termos do Ato nº38, de 20/12/2017, registrado no SEI sob o nº 0041668, constante do processo nº59004.000763/2016-39, que trata da aprovação do (a) primeiro termo aditivo ao termo de execução descentralizada nº 688365/2016, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e a Universidade Federal do Pará–UFPA, cujo objeto trata da prorrogação de na execução do Projeto Gestão de Risco de Desastres na Amazônia: Subsídios ao planejamento ações e estratégias para prevenção e preparação em ações de Proteção e Defesa Civil – Proteção, a qual está estabelecida em 06 (seis) meses, e ainda a utilização dos recursos provenientes saldo da aplicação financeira, remanejamento de saldos remanescentes utilizados na mesma natureza de, não alterando o objeto do termo original firmado, conforme Plano de Trabalho apresentado, o integra o referido instrumento, que foi aprovado pelo órgão descentralizador, com base nos fatos e fundamentos trazidos no parecer técnico da unidade técnica competente, constantes dos autos do processo nº CUP: 59004/000763/2016-39.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente

Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Margareth dos Santos Abdon
Diretora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 29/12/2017, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Diretor**, em 29/12/2017, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Dos Santos Abdon, Diretor**, em 29/12/2017, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0044457** e o código CRC **CC0152E7**.
